

Boletim de Serviço

Nº 730, 20 de dezembro de 2023

**Hospital Escola da
Universidade
Federal de Pelotas-
HE-UFPel**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Vice-Presidente

CAROLINA ZIEBELL
Superintendente/HE-UFPeI

EDUARDO MOREIRA PALMA
Gerente Administrativo/HE-UFPEL

PATRICIA NOGUEZ
Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPeI
(substituta)

GABRIELA KLEIN COUTO
Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL
(substituta)

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
SUBSTITUIÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 478.....	4
RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA UNIDADE DE APOIO À GESTÃO DE ENFERMAGEM (UAGENF).....	4
Portaria-SEI nº 479.....	4
SUBSTITUIÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 480.....	5
ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO.....	5
CONSELHO CONSULTIVO.....	5
Portaria-SEI nº 481.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	6
DESIGNAÇÃO.....	6
Portaria-SEI nº 482.....	6

SUPERINTENDÊNCIA
SUBSTITUIÇÃO
Portaria-SEI nº 478, de 20 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1218, de 22 de dezembro de 2021, e no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Patrícia Tuerlinckx Noguez, SIAPE 176****, substituta da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no período de 19/12 à 07/01/2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 19/12/2023.

(assinado eletronicamente)

Carolina Ziebell
Superintendente

RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA UNIDADE DE APOIO À GESTÃO DE ENFERMAGEM (UAGENF)
Portaria-SEI nº 479, de 20 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1218, de 22 de dezembro de 2021, e no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado final da 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de Chefia da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem (UAGENF), vinculada à Divisão de Enfermagem e a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPEL), conforme Edital 07/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 722, de 1 de dezembro de 2023.

Art. 2º A 1ª fase da seleção refere-se a análise curricular dos documentos apresentados pelos candidatos e atendimento aos pré-requisitos da Norma Operacional nº 02/2022.

A seguir a classificação:

CLASSIFICAÇÃO	CPF	2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO
1º	***.101.400-10	CLASSIFICADO
2º	***.830.405-70	CLASSIFICADO
3º	***.684.790-20	CLASSIFICADO
4º	***045.870-03	DESCLASSIFICADO
5º	***.779.900-97	DESCLASSIFICADO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/12/2023.

(assinado eletronicamente)
Carolina Ziebell
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 480, de 20 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1218, de 22 de dezembro de 2021, e no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Marceli Diana Helfenstein Albeirice da Rocha, SIAPE 130****, substituta da Unidade de Vigilância em Saúde, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos legais.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 18/12/2023. Revoga-se a Portaria-SEI nº 114, de 14 de fevereiro de 2022, do Boletim de Serviço nº 477, de 14 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Carolina Ziebell
Superintendente

ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 481, de 20 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1218, de 22 de dezembro de 2021, e no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do Conselho Consultivo, do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, conforme abaixo:

- I. Carolina Ziebell - Superintendente, matrícula Siape nº 131****;
- II. Tiago Veiras Collares - Gerente de Ensino e Pesquisa, matrícula Siape nº 158****;
- III. Samanta Winck Madruga - Gerente de Atenção à Saúde matrícula Siape nº 151****;
- IV. Eduardo Moreira de Palma - Gerente Administrativo matrícula Siape 184****;
- V. Julieta Maria Carriconde Fripp Representante da Faculdade de Medicina, matrícula Siape nº 2363562, Silvia Elaine Cardozo Macedo, matrícula Siape nº 121**** (**suplente**);
- VI. Camilla Oleiro da C. Milczarski - Representante do Curso de Terapia Ocupacional, matrícula Siape nº 288****, Renata Cristina Rocha da Silva, matrícula Siape nº 235**** (**suplente**);
- VII. Hudson Cristiano Wander de Carvalho - Representante do Curso de Psicologia, matrícula Siape nº 200****, Mateus Luz Levandowski, matrícula Siape nº 105**** (**suplente**);

- VIII. Leticia Mascarenhas Pereira Barbosa Representante do Curso de Nutrição, matrícula Siape nº 176****, João Carlos Roedel Hirdes, matrícula Siape nº 197**** **(suplente)**;
- IX. Valéria Cristina Christello Coimbra Representante do Curso de Enfermagem, matrícula Siape nº 155****, Caroline de Leon Link, matrícula Siape nº 253**** **(suplente)**;
- X. Fernanda de Souza Teixeira - Representante do Curso de Educação Física, matrícula Siape nº 208****;
- XI. Roberta Paganini Lauria Ribeiro Representante do Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS, Cristina Vetromila **(suplente)**;
- XII. Cesar Lima Representante dos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, Jaime Fonseca **(suplente)**;
- XIII. Anderson Casali de Freitas Representante dos residentes/Comissão de Residência Médica, matrícula nº 1930****, Gustavo Ferreira Braga Côrtes, matrícula 193***** **(suplente)**;
- XIV. Bhárbara Marinho Barcellos Representante dos Residentes/Comissão de Residência Multiprofissional, matrícula nº 191*****, Caroline Genezi Vitoria Pereira, matrícula nº 21100225 **(suplente)**;
- XV. Arlete de Araujo de Albuquerque Representante dos servidores RJU lotados no HE/UFPEL, matrícula Siape nº 144****;
- XVI. Ernani Peres Neto Representante dos servidores RJU lotados no HE/UFPEL, matrícula Siape nº 125****;
- XVII. Cryshna Letícia Kirchesch - Representante dos empregados celetistas EBSERH lotados no HE/UFPEL, matrícula Siape nº 234****;
- XVIII. Simone Rosana Amaral Parodes - Representante dos empregados celetistas EBSERH lotados no HE/UFPEL, matrícula Siape nº 301****;
- XIX. Isabela Barreiro Agostini Representante do Corpo Discente de Graduação de Programa Permanente do HE/UFPEL, indicado pelo Diretório Central dos Estudantes/DCE, Júlio César Machado Ferreira Junior **(suplente)**;
- XX. Nadia Spada Fiori Representante da coordenação da Comissão de Residência Médica/COREME, matrícula Siape nº 183****, Eduardo Coelho Machado, matrícula Siape nº 234**** **(suplente)**;
- XXI. Leandro Quintana Nizoli Representante da coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional/COREMU, matrícula Siape nº 344****, Elaini Wolter S. Aderne matrícula Siape nº 320**** **(suplente)**;
- XXII. Isabela Fernandes Andrade Representante da Reitoria da Universidade Federal de Pelotas, matrícula Siape nº 193****, Paulo Roberto Ferreira Júnior, matrícula Siape nº 266**** **(suplente)**.

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria-SEI nº 565, de 15 de outubro de 2021, do Boletim de Serviço nº 433, de 15 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Carolina Ziebell
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 482, de 20 de dezembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 227, de 19 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1580, de 22 de junho de 2023 da EBSERH, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição de solução de armazenamento de dados (storage), processo 23762.017903/2023-16, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Ana Paula da Silva Lourençon, SIAPE 225**** - Coordenador;
- II. Carlos Marcelo Leite da Silva, SIAPE 234**** - Integrante Requisitante;
- III. Eduardo Ribeiro Bubols, SIAPE 227**** - Integrante da Equipe Técnica de Suporte à Epc;
- IV. Jardel Pierre Mendes Alves, SIAPE 241**** - Integrante da Equipe Técnica de Suporte à Epc;
- V. Jean Paul Mota Bersch, SIAPE 239**** - Integrante Técnico;
- VI. Denys Luiz Rodrigues Santos, SIAPE 224**** - Integrante da Área Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Conforme §4º e §5º do Art. 26, a EPC terá o prazo máximo de 90 (noventa dias) para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Compras e Licitações contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de Licitações e Contratações do HE.

Art. 5º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato ou assinatura da Ata SRP.

(assinado eletronicamente)
Eduardo Moreira Palma
Gerente Administrativo